



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 69 DE 3 DE MAIO DE 2023.

GERAL

323
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *02-01-23*

Pag. *110*

Data *12/05/23*

[Assinatura]
Assinatura

Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE VISITADOR
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, de servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descritas:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
1 VISITADOR SOCIAL	RS 1.500,00 – 40h.

Art. 2.º A finalidade da contratação é atender as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), conforme Portaria MDS nº871/2023, mais especificamente atualização, regularização dos cadastros únicos e busca ativa das famílias.

Parágrafo único. A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº37/2023 Banco de Cadastro reserva que regrou o cargo de Visitador Social.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 12 de maio de 2023.

[Assinatura]
ARTHUR RUMFEL JOANELA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”